



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

002438

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-FMDCA

6º termo aditivo ao contrato nº 01/2023-FMDCA de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUIM e a empresa AUTOPOSTO MAYARA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo – Centro, CNPJ 19.068.735/0001-85, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ERICA OLIVEIRA SANTOS** Secretária Municipal de Assistência Social e a firma **AUTOPOSTO MAYARA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.630.850/0002-08, situada na Rod. SE 270 Rodovia Lourival Batista, S/N, Salgado/SE, doravante neste ato representada pela procuradora a Srª **YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO**, portadora do CPF: 713.596.995-20, e RG: 1.307.784 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº **22/2022 - PMB**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 01/2023 - FMDCA, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 162,73 (cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 01/2023 – FMDCA, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0803	08.243.0006	2069	33.90.30.0000	16650000
0803	08.243.0006	2069	33.90.30.0000	15000000
0803	08.243.0001	2309	33.90.30.0000	16650000



002439

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0803	08.243.0001	2309	33.90.30.0000	15000000
------	-------------	------	---------------	----------

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

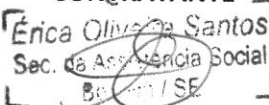
4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 11 de agosto de 2023.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

  
Erica Oliveira Santos  
Sec. da Assistência Social  
Boquim/SE

ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária/Gestora do FMDCA

**CONTRATANTE**

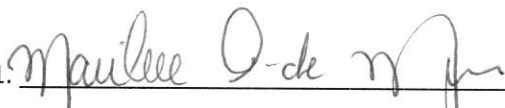



AUTOPOSTO MAYARA EIRELI

YLMARA CRISTINA MONTALVAO BISPO

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-  C.P.F. 001.627.135-17
-  C.P.F. 082.144.005-54



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

002440  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO I**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJETO ATIVIDADE: 2069  
FUNTE DE RECURSOS: 16650000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	75,41	4,90	5,40	0,50	37,70
	DIESEL S10	200,00	4,66	4,76	0,10	20,00

PROJETO ATIVIDADE: 2069  
FUNTE DE RECURSOS: 15000000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	40,51	4,90	5,40	0,50	20,25
	DIESEL S10	200,00	4,66	4,76	0,10	20,00

PROJETO ATIVIDADE: 2309  
FUNTE DE RECURSOS: 16650000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	1,10	4,90	5,40	0,50	0,55
	DIESEL S10	300,00	4,66	4,76	0,10	30,00

PROJETO ATIVIDADE: 2309  
FUNTE DE RECURSOS: 15000000

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior R\$	Valor atual R\$	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	28,46	4,90	5,40	0,50	14,23
	DIESEL S10	200,00	4,66	4,76	0,10	20,00

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 162,73 (cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).